



2  
8

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA,  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER  
JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, POR INTERMÉDIO DA ESCOLA  
DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO - EMES, E A  
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO  
PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO - AJUDES.**

O **PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, inscrito no CNPJ 27.476.100.0001-45, com sede nesta Capital, na Rua Desembargador Homero Mafra, 60, Enseada do Suá, Vitória - ES - CEP 29050-906, por intermédio da **ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, com sede em Vitória/ES, Av. João Baptista Parra, nº 320, Enseada do Suá, denominada EMES, neste ato representada por sua Coordenadora Administrativa **Mariana Santos de Queiroz Araújo**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e a **ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, denominado AJUDES, inscrito no CNPJ 31.674.633/0001-09, com sede na Rua Coronel Schwab Filho, 150, Bento Ferreira, Vitória, por sua Presidente **Betina Duarte Santos Basilio de Souza**, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente convênio tem como objeto intercâmbio e cooperação mútua didático-científico, cultural e o estabelecimento do mecanismo para a sua realização, por 02 (dois) anos, a contar de 11 de junho de 2018.

1.2 No intercâmbio e cooperação incluem-se a realização dos cursos de formação e capacitação para os servidores do Poder Judiciário vinculados à AJUDES, bem como a realização de atividades culturais em áreas de interesse da categoria.

1.3 Nos eventos acima mencionados serão disponibilizadas vagas aos convenientes, de acordo com a disponibilidade dos organizadores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1 Para a execução das atividades previstas neste Convênio, as signatárias subministrarão seus próprios recursos humanos, materiais e financeiros.





3  
A

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DO CONVÊNIO**

3.1 O presente convênio será administrado pela Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo, unidade integrante da estrutura organizacional do Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo.

3.2 A Escola da Magistratura do Estado do Espírito Santo administrará o presente convênio, nos termos do item anterior, supervisionando e gerenciando a execução do mesmo, bem como propondo soluções para as questões técnico-administrativas que eventualmente venham ocorrer durante a sua vigência.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 O presente Convênio não importará em qualquer repasse financeiro entre os convenentes, devendo cada um arcar com os custos advindos das obrigações assumidas.

4.2 Considerando o interesse da AJUDES em colaborar na preparação e formação dos quadros da Magistratura e, visando a garantir a contratação de especialistas de renome, com reconhecida experiência, poderão ser compartilhadas despesas de custeio com honorários, transporte, alimentação, hospedagem, bem como espaços destinados a sala de aula.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

5.1 O presente Convênio terá vigência de 02 (dois) anos, a contar de 11 de junho de 2018.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

6.1 O presente convênio poderá ser denunciado por qualquer das partes envolvidas mediante comunicação expressa, rescindindo por mútuo acordo entre as partes ou se houver o inadimplemento de qualquer das cláusulas aqui pactuadas, mediante notificação formal à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias, respeitadas as obrigações assumidas com terceiros e saldados os compromissos financeiros decorrentes. O presente convênio poderá também ser rescindido por superveniência de norma legal ou administrativa que o torne inexecutável.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

9





4  
A

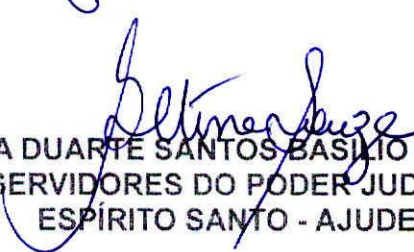
7.1 Fica eleito o foro da Capital do Estado do Espírito Santo para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Convênio.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos, e na presença das testemunhas abaixo.

Vitória, 11 de junho de 2018.

  
MARIANA SANTOS DE QUEIROZ ARAÚJO  
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESPÍRITO SANTO

Mariana Santos de Queiroz Araújo  
Coordenadora Administrativa  
da Escola da Magistratura do Espírito Santo  
Matricula 20773457

  
BETINA DUARTE SANTOS BASILIO DE SOUZA  
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO NO ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO - AJUDES

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

  
Francisco Manoel Bitencourt  
Diretor de Convênios e Mercado

